

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE, E SINQIA TECNOLOGIA LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº. 04006-00000116/2019-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora Presidente da Fundação, conforme delegação de competência prevista no Estatuto da Entidade e Lei Complementar nº 932/2017, e de outro lado, **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 03.017.804/0001-91, com sede na rua Bela Cintra nº 755, 7º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.415-003, neste ato representada por **KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora Executiva, e **RENATA ATAIDES COUTINHO**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora, ambas Representantes Legais da CONTRATADA com poderes para assinar o presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 06/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de agosto de 2022, conforme previsão na Cláusula Quinta do referido Contrato, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (27850141), e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a alteração da denominação social de SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA para SINQIA TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Custo total deste aditivo, já reajustado pelo IPCA, na forma da cláusula 5.2 do Contrato Original, é de até R\$ 1.448.169,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), procedente do Orçamento da CONTRATANTE para os exercícios de 2022 a 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa correrá de acordo com a Previsão Orçamentária/Exercício 2022, aprovada pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.03 - ATENA/SINQIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo possui vigência a contar de 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Segundo Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente)	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente)
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA Diretora Executiva
	RENATA ATAIDES COUTINHO Diretora
TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)	TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES CPF: [REDACTED]	ADRIANO COCA CARNEIRO RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
	HELLEN CRISTINA FERNANDES PETRI Representante Jurídica CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ataides Coutinho, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karine dos Santos Nogueira, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN CRISTINA FERNANDES PETRI, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 28/07/2022, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES - Matr.00000031, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO COCA CARNEIRO - RG nº 006.307.408-2 DIC/RJ, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91968012&codigo_CRC=B61EE4E4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF